



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 20.12.2001
COM(2001) 782 final

Painel de avaliação dos auxílios estatais, segunda edição

(apresentado pela Comissão)

Painel de avaliação dos auxílios estatais de 2001, segunda edição

ÍNDICE

1.	Introdução.....	4
2.	Estrutura e limitações do Painel	4
2.1.	Estrutura	4
2.2.	Limitações	5
3.	Panorama dos auxílios estatais na União Europeia.....	7
3.1.	Indicador de Estocolmo - Os Estados-Membros apresentam uma tendência descendente na concessão de auxílios?	7
3.2.	Distribuição de auxílios estatais entre Estados-Membros e principais áreas da economia	8
4.	A Necessidade de reorientar os auxílios para objectivos horizontais, regionais e de coesão	10
4.1.	Reorientação dos auxílios para objectivos horizontais	11
4.2.	Auxílios estatais de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão	13
4.3.	Auxílios estatais a sectores dos serviços específicos	14
5.	Desempenho em termos processuais na União Europeia.....	15
5.1.	Procedimento de tomada de decisões.....	15
5.2.	Decisões negativas e recuperação de auxílios estatais	16
6.	Auxílios estatais para I&D e o mercado interno	18
6.1.	Auxílios estatais para I&D	18
6.2.	Auxílios estatais para I&D enquanto parte da despesa global de I&D das empresas	19
6.3.	O capital de risco ajuda as empresas de tecnologia de ponta que iniciam a sua actividade	20
6.4.	Auxílios estatais para I&D e inovação no mercado interno.....	21
7.	Fóruns dos Auxílios estatais.....	23
7.1.	Fórum dos Estados-Membros.....	23
7.2.	Fórum do Parlamento Europeu	23

Gráficos e quadros

Gráfico 1: A maior parte dos Estados-Membros apresenta uma tendência descendente dos auxílios estatais em relação ao PIB entre 1997 e 1999	7
Gráfico 2: Distribuição altamente variável de auxílios estatais na UE em 1999	8
Gráfico 3: A maior parte dos Estados-Membros reorientou os auxílios para objectivos horizontais entre 1997 e 1999	11
Gráfico 4: Foi concedida entre 1997 e 1999 uma percentagem menor de auxílios a sectores individuais	12
Quadro 1: Auxílios com finalidade regional e desenvolvimento regional	13
Gráfico 5: Sete Estados-Membros reduziram os auxílios a sectores específicos dos serviços.....	14
Gráfico 6: Percentagem de decisões negativas por Estado-Membro	16
Quadro 2: Decisões de recuperação pendentes em 10.9.2001.....	16
Gráfico 7: Decisões de recuperação pendentes nos Estados-Membros.....	17
Quadro 3: Decisões de recuperação pendentes e montantes a recuperar por Estado-Membro	17
Gráfico 8: Os auxílios estatais à I&D são relativamente reduzidos em comparação com as despesas de I&D das empresas.....	19
Gráfico 9: Capital de risco na fase inicial	20
Quadro 4: Auxílios estatais à I&D e indicadores seleccionados de inovação.....	21

1. INTRODUÇÃO

Esta segunda edição do Painel dos Auxílios estatais destina-se a aumentar ainda mais a transparência e a consciencialização para a necessidade de controlo dos auxílios estatais. Nos últimos anos, a Comissão reforçou significativamente o controlo dos auxílios estatais, garantindo desta forma que os Estados-Membros apenas concedem auxílios que sirvam verdadeiramente o interesse comum. Apesar de cada auxílio individual ser concedido através de condições aceites pela Comissão, é inegável que o efeito cumulativo de ainda mais de 79 mil milhões de euros em 1999 produz um efeito de distorção considerável sobre a concorrência no mercado interno. Tanto os Estados-Membros como o Parlamento Europeu o reconhecem. Em Março de 2001, o Conselho Europeu de Estocolmo *convidou por conseguinte os Estados-Membros a apresentarem uma tendência decrescente dos auxílios estatais em relação ao PIB até 2003, tendo em conta a necessidade de reorientar os auxílios para objectivos horizontais de interesse comum, incluindo objectivos de coesão*¹. Em Dezembro de 2001, o Conselho Energia e Indústria reconfirmou estes objectivos e sublinhou a importância e a utilidade do Painel dos Auxílios Estatais.

Embora a Comissão continue a manter uma política rigorosa de controlo dos auxílios estatais, a aumentar a transparência e a controlar estreitamente os níveis de auxílios, os próprios Estados-Membros devem tomar medidas para reduzir os auxílios estatais e reorientá-los para objectivos horizontais, em especial, para as conclusões de Lisboa, que se destinam a tornar a União Europeia a sociedade do conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo. A sua acção devia orientar-se para a revisão das políticas nacionais de auxílios, analisando se a concessão de auxílios estatais será sempre o instrumento mais apropriado para corrigir certas deficiências do mercado e avaliar a eficácia do auxílio concedido bem como concentrar as medidas de apoio público em áreas em que foram claramente identificadas deficiências do mercado. Com esta segunda edição do Painel, a Comissão pretende incentivar este processo de reavaliação nos Estados-Membros.

Os Estados-Membros contribuíram já para o Painel e algumas das suas observações bem como as do Parlamento Europeu na primeira edição do Painel foram já incluídas na presente edição, sendo outros comentários incluídos em edições posteriores. Uma parte integrante do Painel é o Fórum dos Estados-Membros que constitui já um exemplo tangível da forma como os Estados-Membros podem trocar informações relativamente às suas políticas de apoio e à sua respectiva avaliação *ex ante* e *ex post* dos auxílios concedidos. Os Estados-Membros são incentivados a continuar a dar o seu apoio a esta iniciativa.

2. ESTRUTURA E LIMITAÇÕES DO PAINEL

2.1. Estrutura

O Painel inclui agora cinco partes: a primeira parte apresenta uma panorâmica geral da situação a nível dos auxílios estatais nos Estados-Membros. Na segunda parte do Painel é apresentada uma análise dos auxílios horizontais, regionais e sectoriais, que, por agora, se limita aos sectores da indústria transformadora e dos serviços. A terceira parte contém

¹ SN 100/01 pontos 20 e 21.

dados relativos aos procedimentos de controlo dos auxílios estatais tanto da Comissão como dos Estados-Membros. A quarta parte tenta situar os auxílios estatais no contexto mais vasto do mercado interno e das reformas estruturais realizadas pelos Estados-Membros. À luz das implicações mais vastas dos auxílios estatais e para além do mero cumprimento das regras comunitárias em matéria de concorrência, os Estados-Membros poderão pretender reavaliar as suas políticas no domínio dos auxílios estatais por razões de eficácia e eficiência económicas. A quinta parte, o Fórum dos auxílios estatais, recolhe fontes e ligações Internet para efeitos de informações complementares. Finalmente, é acrescentado um anexo técnico, que apresenta os dados subjacentes relativamente a cada gráfico e quadro incluídos no Painel. Todos os dados representam valores constantes de 1998.

As futuras edições manterão esta estrutura. A quarta parte, dedicada aos auxílios estatais no contexto mais vasto do mercado interno centrar-se-á, em edições posteriores, nos auxílios estatais no âmbito de outros enquadramentos de política seleccionados, tais como o ambiente, as PME ou o desenvolvimento regional, tendo em vista quantificar, quando possível, a sua eficiência e eficácia.

Nesta segunda edição do Painel, a primeira parte apresenta as alterações a nível dos auxílios estatais em percentagem do PIB entre 1997 e 1999 e o nível dos auxílios estatais em percentagem do PIB em 1999 nos Estados-Membros repartidas por áreas importantes da economia. A segunda parte apresenta gráficos e quadros que revelam o êxito relativo dos Estados-Membros na reorientação dos auxílios de sectores específicos para objectivos horizontais e regionais. Na terceira parte, são apresentados os dados relativos ao procedimento de controlo dos auxílios estatais, em especial a duração média de certos procedimentos. Além disso, são incluídas informações sobre a recuperação de auxílios estatais concedidos ilegalmente. A quarta parte do Painel, dedicada aos auxílios estatais enquanto instrumento económico no mercado interno, sublinha na presente edição o papel dos auxílios estatais na política geral de I&D. A parte final, o Fórum, apresenta informações adicionais sobre actividades de Estados-Membros e agora para além disso do Parlamento Europeu.

2.2. Limitações

Esta segunda edição do Painel abrange o período de 1997 a 1999, que precede o Conselho Europeu de Estocolmo de 2001. As restrições de dados que se seguem devem ser tomadas em consideração quando os objectivos estabelecidos em Estocolmo forem revistos em 2003. No início de 2002 estarão disponíveis os dados relativos a 2000. Um conjunto completo de dados relativos aos auxílios estatais para 2003 só estarão disponíveis no início de 2005, uma vez que os Estados-Membros, bem como a Comissão, necessitam pelo menos de um ano para recolher e analisar os dados relativos aos auxílios estatais.

Os dados relativos aos auxílios estatais recolhidos para efeitos do Painel de avaliação são agrupados segundo objectivos principais. Note-se que os objectivos principais nem sempre podem fornecer um panorama inteiramente exacto dos beneficiários finais: por exemplo, uma parte dos auxílios com finalidade regional é na realidade paga a pequenas e médias empresas, os auxílios para I&D são concedidos a sectores específicos, etc. Por conseguinte, a Comissão continuará a melhorar o grau de pormenor dos dados que recolhe.

É apresentada em todo o Painel de avaliação uma série de indicadores. Deve sublinhar-se que o objectivo destes indicadores consiste em acentuar uma evolução factual, sem tentar estabelecer quaisquer relações causais. Desta forma, o Painel de avaliação não efectua juízos, mas apresenta dados factuais, que deviam incentivar o debate sem prejudicar o seu resultado. É importante recordar esta limitação aquando da utilização dos dados constantes do Painel de avaliação.

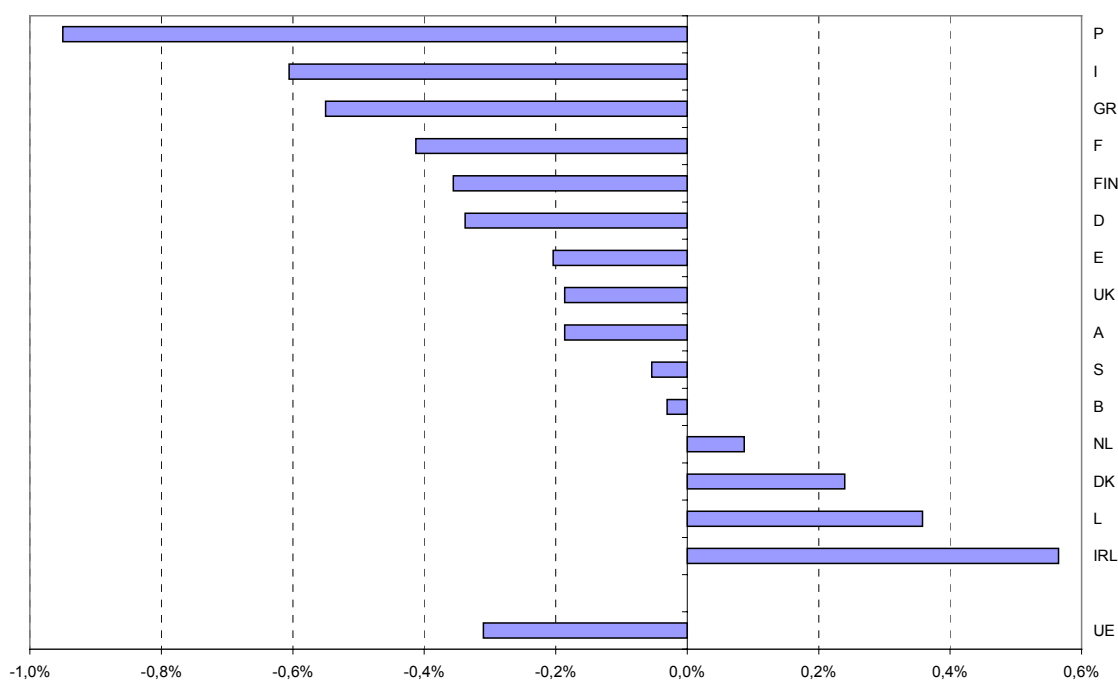
3. PANORAMA DOS AUXÍLIOS ESTATAIS NA UNIÃO EUROPEIA

O Capítulo apresenta uma panorâmica da evolução dos auxílios concedidos na União Europeia de 1997 a 1999 bem como uma repartição dos auxílios concedidos em 1999 segundo as principais áreas da economia.

3.1. Indicador de Estocolmo - Os Estados-Membros apresentam uma tendência descendente na concessão de auxílios?

O Conselho Europeu de Estocolmo de 2001 *instou os Estados-Membros a apresentarem uma tendência descendente dos auxílios estatais em relação ao PIB até 2003*. O Gráfico 1 apresenta um indicador para verificar os esforços envidados pelos Estados-Membros para dar resposta ao pedido do Conselho. O "indicador de Estocolmo" mostra em relação a cada Estado-Membro reduções nos auxílios estatais antes do Conselho de Estocolmo entre 1997 e 1999. A Comissão actualizará este indicador anualmente. Utilizando este indicador, todos os Estados-Membros devem poder demonstrar uma tendência descendente a nível dos auxílios estatais em relação ao PIB até 2003.

Gráfico 1: A maior parte dos Estados-Membros apresenta uma tendência descendente dos auxílios estatais em relação ao PIB entre 1997 e 1999



Nota: Alteração percentual dos auxílios estatais por Estado-Membro em percentagem do PIB nacional entre 1997 e 1999. Fonte: DG Concorrência e Eurostat.

Os auxílios estatais enquanto percentagem do PIB diminuíram em onze Estados-Membros. Nos restantes quatro Estados-Membros, os auxílios estatais em percentagem do PIB aumentaram. Os aumentos dos auxílios globais no Luxemburgo, nos Países Baixos e na Dinamarca devem-se a níveis mais elevados de auxílios concedidos ao transporte ferroviário. O aumento acentuado do nível dos auxílios na Irlanda resulta do facto de a Comissão ter considerado desde 1998 a redução do imposto irlandês sobre as

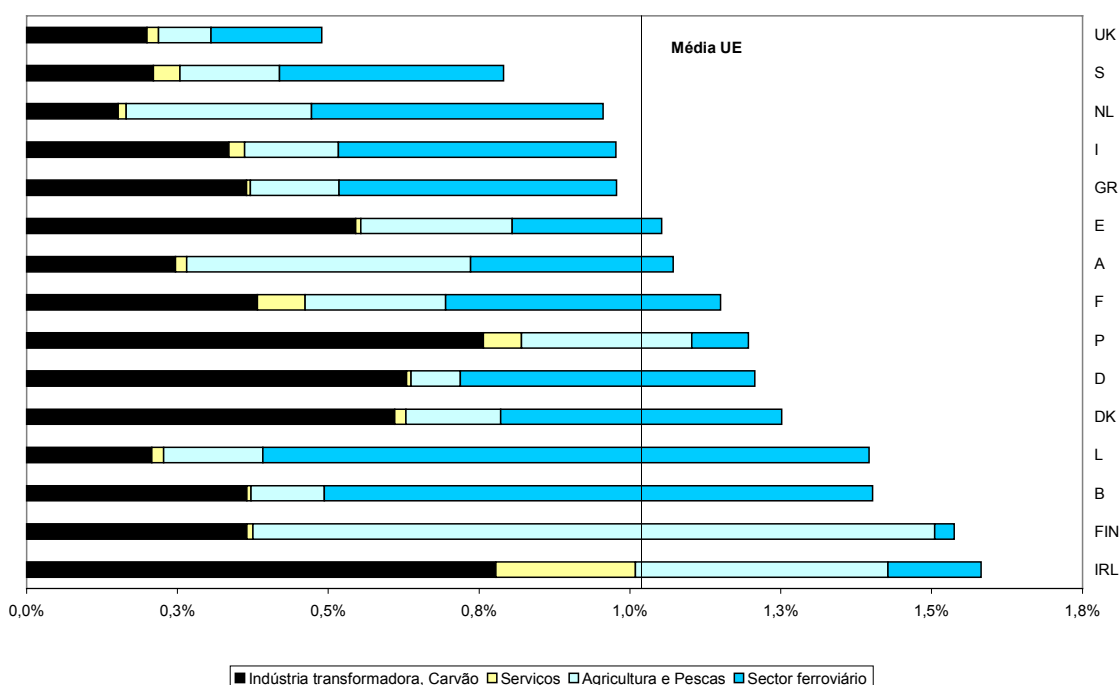
sociedades (*Irish Corporation Tax*), que está agora a ser gradualmente suprimido, como auxílio estatal.

3.2. Distribuição de auxílios estatais entre Estados-Membros e principais áreas da economia

O nível dos auxílios estatais globais na UE expressos em percentagem do PIB tem constantemente diminuído desde 1993. Entre 1997 e 1999, diminuiu mais de 30%. Contudo, como os dados mais recentes de 1999 indicam um nível de auxílios de 1% do PIB da UE, existe provavelmente ainda margem para outras reduções no futuro.

Além disso, permanecem disparidades significativas entre Estados-Membros no que diz respeito à sua concessão de níveis globais de auxílios. Para além disso, a medida em que áreas principais da economia beneficiam desses auxílios varia bastante entre Estados-Membros. O gráfico 2 apresenta uma panorâmica da distribuição dos auxílios entre Estados-Membros e principais áreas da economia.

Gráfico 2: Distribuição altamente variável de auxílios estatais na UE em 1999



Nota: Distribuição de auxílios estatais a principais áreas da economia por Estados-Membros em 1999 em percentagem do PIB nacional. Os auxílios estatais concedidos a sectores específicos dos serviços incluem companhias aéreas e serviços financeiros, turismo, meios de comunicação e cultura. Fonte: DG Concorrência e Eurostat.

Embora na Irlanda e na Finlândia, os auxílios estatais em percentagem do PIB tenham excedido 1,5% em 1999, no Reino Unido os auxílios estatais em percentagem do PIB são inferiores a 0,5%. Tal como o Reino Unido, a Suécia, os Países Baixos, a Itália e a Grécia têm igualmente níveis de auxílios abaixo da média comunitária.

A parte dos auxílios à indústria transformadora, aos sectores do carvão e dos serviços em percentagem dos auxílios globais variou entre 16% no Luxemburgo e 69% em Portugal. Os auxílios aos sectores da agricultura e das pescas representaram apenas 7% dos auxílios totais na Alemanha, enquanto na Finlândia os auxílios à agricultura chegaram a

atingir 73%. A parte dos auxílios ao sector ferroviário foi mais elevada no Luxemburgo e mais baixa na Finlândia. No anexo técnico (ver quadro 0) são apresentadas informações suplementares relativas aos auxílios estatais por pessoa empregada.

4. A NECESSIDADE DE REORIENTAR OS AUXÍLIOS PARA OBJECTIVOS HORIZONTAIS, REGIONAIS E DE COESÃO

Nos Conselhos Europeus de Estocolmo e de Lisboa, os Estados-Membros subscreveram a necessidade de reorientar os auxílios de apoio a empresas individuais ou sectores para objectivos horizontais de interesse comum, incluindo objectivos de coesão. O Painel de Avaliação centrar-se-á por conseguinte nestes objectivos.

A actual edição sublinha a prossecução destes objectivos no contexto da indústria transformadora, dos sectores do carvão e dos serviços. Grandes áreas dos sectores da agricultura e das pescas beneficiam tradicionalmente de um apoio substancial do orçamento comunitário. Em futuras edições do Painel de avaliação será efectuada uma análise distinta. O apoio financeiro ao transporte ferroviário é normalmente concedido a empresas enquanto compensação de obrigações de serviço público. Tal compensação beneficia de uma isenção legal² da avaliação obrigatória dos auxílios estatais exigida no artigo 88º do Tratado CE. Por conseguinte, os auxílios à agricultura, pescas e transporte ferroviário não são incluídos no presente capítulo.

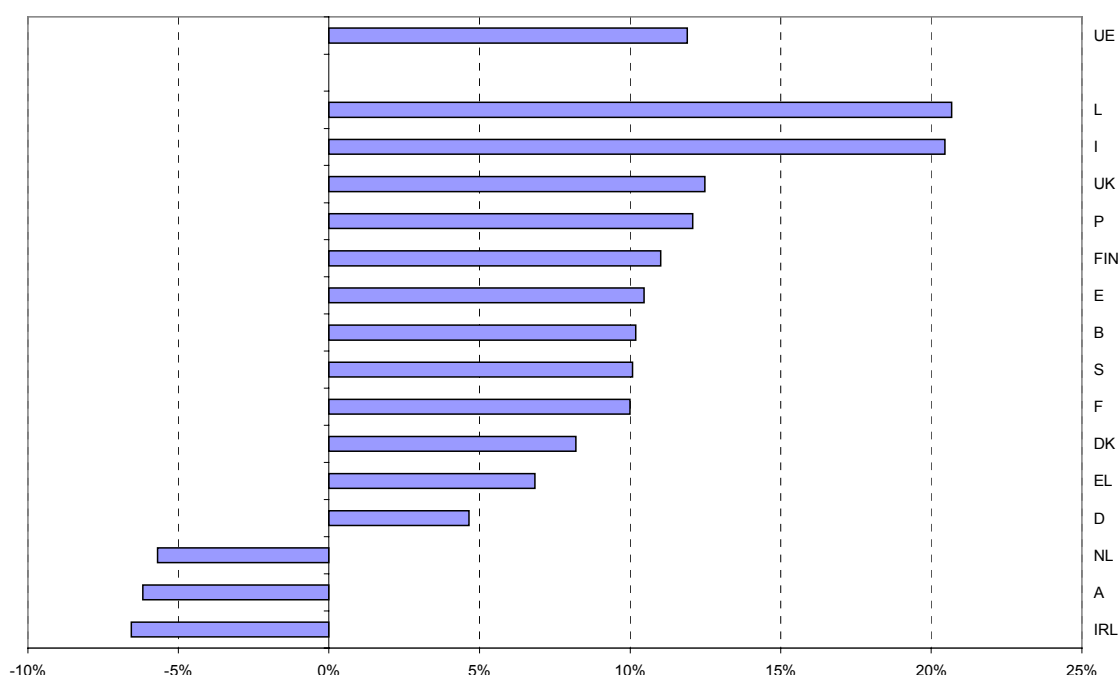
² Artigo 17º do Regulamento (CE) nº 1191/69 do Conselho.

4.1. Reorientação dos auxílios para objectivos horizontais

Os auxílios estatais para objectivos horizontais, isto é, os auxílios que não se destinam a sectores ou áreas geográficas específicas são normalmente considerados como provocando menos distorções do que os auxílios sectoriais e os auxílios *ad hoc*, tais como os auxílios de emergência e à reestruturação. Os auxílios concedidos horizontalmente a todos os sectores são menos selectivos do que outros tipos de auxílios. Os seus efeitos positivos na resolução de deficiências do mercado são por conseguinte mais susceptíveis de compensar o seu impacto negativo sobre a concorrência. Os objectivos horizontais mais significativos visados pelos auxílios estatais são a investigação e o desenvolvimento, a protecção do ambiente e a poupança de energia bem como o apoio às pequenas e médias empresas.

Os Conselhos Europeus de Estocolmo e de Lisboa instaram os Estados-Membros a reorientarem os auxílios a sectores específicos e os auxílios *ad hoc* para estes objectivos horizontais de interesse comunitário. O Gráfico 3 indica o grau em que os Estados-Membros reorientaram os auxílios para objectivos horizontais entre 1997 e 1999. A Comissão actualizará este indicador anualmente a fim de acompanhar a evolução nos Estados-Membros.

Gráfico 3: A maior parte dos Estados-Membros reorientou os auxílios para objectivos horizontais entre 1997 e 1999

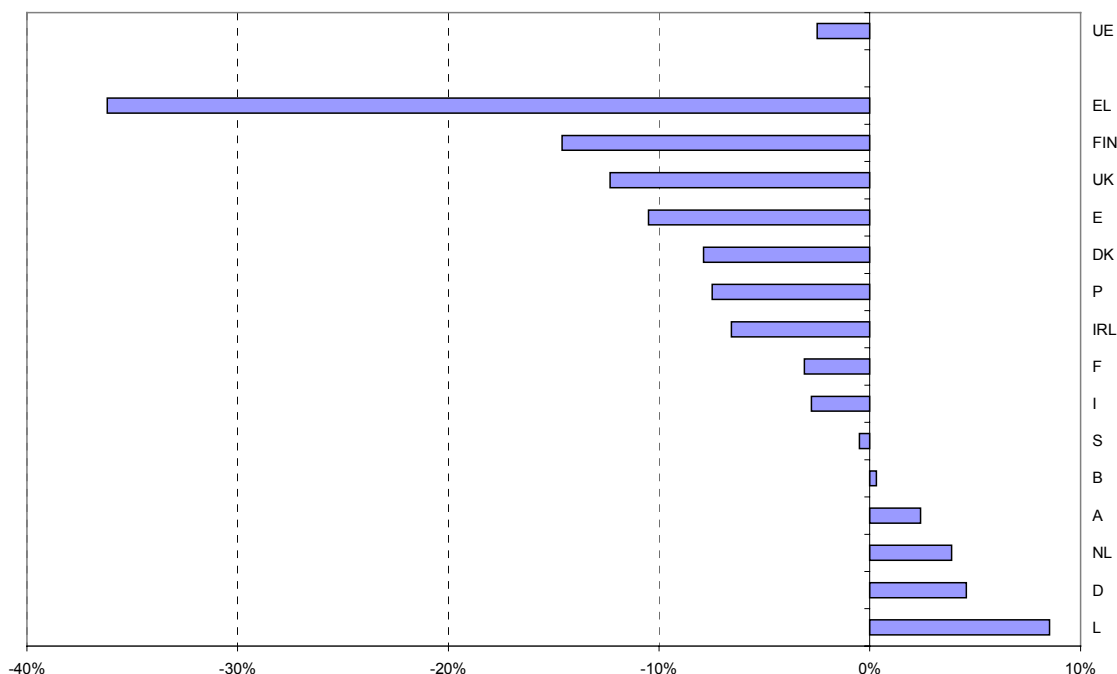


Nota: Alteração percentual dos auxílios estatais para objectivos horizontais (PME, I&D, ambiente e poupança de energia, comércio de PME, emprego e formação) nos auxílios totais menos agricultura, pescas e transporte ferroviário entre 1997 e 1999. Fonte: DG Concorrência.

A percentagem relativa de auxílios concedidos para objectivos horizontais na UE, em oposição a objectivos regionais ou sectoriais, aumentou quase 12% de 1997 a 1999. Em contraste, a percentagem relativa diminuiu nos Países Baixos, Áustria e Irlanda.

O Gráfico 4 mostra que a percentagem de auxílios concedidos a sectores específicos na UE, em contraste com objectivos regionais ou horizontais, diminuiu 1,6% entre 1997 e 1999, apesar de esta percentagem ter aumentado no Luxemburgo, na Alemanha, nos Países Baixos, na Áustria e na Bélgica.

Gráfico 4: Foi concedida entre 1997 e 1999 uma percentagem menor de auxílios a sectores individuais



Nota: Alteração percentual dos auxílios estatais concedidos aos sectores da extracção de carvão e da indústria transformadora individual bem como dos serviços nos auxílios totais (menos agricultura, pescas e transporte ferroviário) entre 1997 e 1999. Fonte: DG Concorrência.

A nível da UE, o desenvolvimento ao longo do tempo vai claramente na direcção pretendida pelo Conselho Europeu. Contudo, em 1999, os auxílios aos sectores da extracção de carvão e aos serviços individuais bem como à indústria transformadora representaram ainda mais de 30% dos auxílios totais. Por conseguinte, é ainda necessário que os Estados-Membros envidem maiores esforços se se pretender alcançar a desejada reafecção dos auxílios de objectivos sectoriais para objectivos horizontais.

4.2. Auxílios estatais de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão

Os Conselhos Europeus de Estocolmo e de Lisboa instaram igualmente os Estados-Membros a mudar a tónica para objectivos de desenvolvimento regional e de coesão. O presente capítulo apresenta, por um lado, auxílios nacionais com finalidade regional concedidos ao abrigo do nº 3, alínea a), do artigo 87º bem como apoio directo a empresas concedido no âmbito do Fundo Regional da Comunidade (objectivo 1) e, por outro, o crescimento económico relativo de regiões assistidas. Os auxílios com finalidade regional concedidos ao abrigo do nº 3, alínea c), do artigo 87º, não são incluídos no Quadro 1.

Quadro 1: Auxílios com finalidade regional e desenvolvimento regional

Estado Membro	Crescimento do PIB de regiões assistidas ao abrigo do nº 3, alínea a), do artº 87º em relação à média nacional	Auxílios regionais nacionais em % do PIB de regiões assistidas ao abrigo nº 3, alínea a) do artigo 87º	Apoio directo a empresas concedido ao abrigo do Fundo regional (intervensões do objectivo 1) em % do PIB de regiões assistidas ao abrigo do nº 3, alínea a) do artigo 87º
A	-	0,78	0,10
D	-	3,49	0,11
EL*	+	0,55	0,27
E	-	0,04	0,18
F	+	3,59	0,16
IRL*	+	0,29	0,12
I	+	2,51	0,14
P*	+	0,90	0,34
UK	-	0,35	0,07
UE	+	1,50	0,17

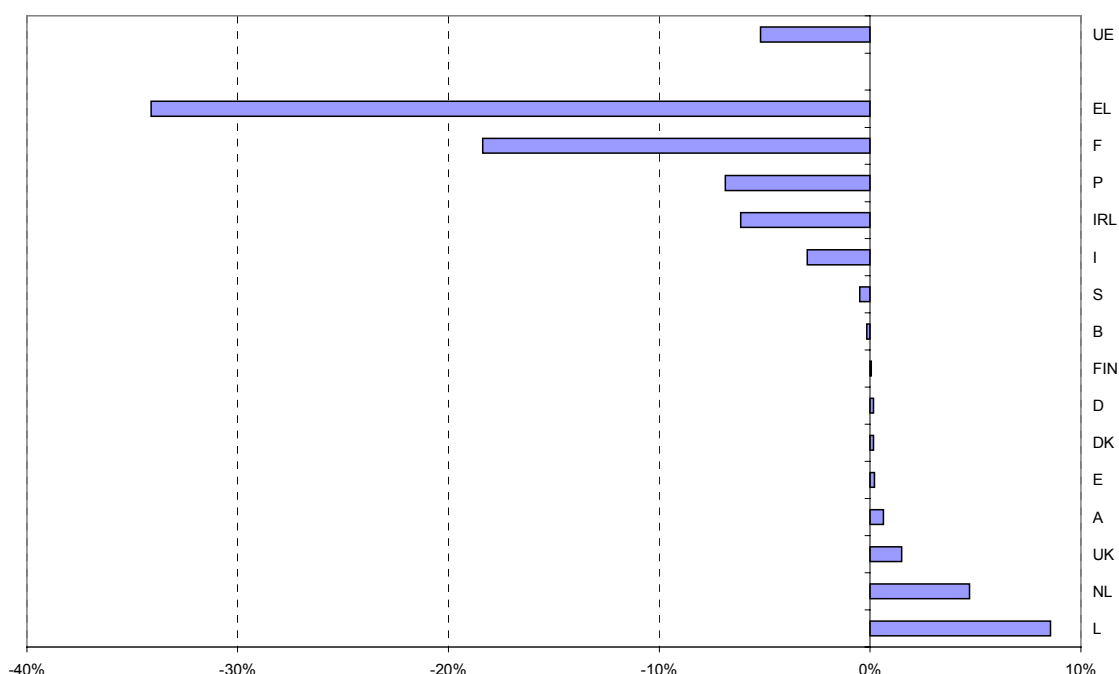
Nota: Todos os dados são médias relativas a 1996-1998. Um diferencial de crescimento PIB positivo (+) indica que as regiões nacionais assistidas crescem mais rapidamente do que a média nacional, enquanto um sinal negativo (-) indica que o crescimento em regiões assistidas é inferior à média nacional. (*) Na ausência de regiões não assistidas em Portugal, Grécia e Irlanda, é indicado o diferencial de crescimento do PIB nacional em relação à média da UE. O quadro inclui auxílios regionais concedidos ao abrigo do nº 3, alínea a), do artigo 87º e auxílios concedidos ao abrigo do Fundo regional (intervensões do objectivo 1) em regiões assistidas. Regiões assistidas são regiões na acepção do nº 3, alínea a), do artigo 87º válidas até 31/12/1999. Fonte: DG Concorrência, DG Política Regional e Eurostat.

O Quadro 1 mostra que durante o período de 1996 a 1998 os auxílios nacionais com finalidade regional enquanto percentagem do PIB de regiões assistidas são superiores à média da UE na França, na Alemanha e na Itália. Além disso, o apoio directo a empresas concedido ao abrigo do Fundo regional em percentagem do PIB das regiões assistidas é superior à média da UE em Portugal, na Grécia e em Espanha. Na Grécia, França, Irlanda, Itália e Portugal, as regiões assistidas cresceram mais rapidamente do que as regiões não assistidas entre 1996 e 1998.

4.3. Auxílios estatais a sectores dos serviços específicos

Os auxílios de apoio a sectores dos serviços específicos, em especial quando concedidos como auxílios de emergência e à reestruturação, são susceptíveis de falsear a concorrência num maior grau do que os auxílios que se destinam a objectivos horizontais. A parte essencial dos auxílios destinados a sectores específicos dos serviços, nomeadamente as transportadoras aéreas e os serviços financeiros, o turismo, os meios de comunicação e a cultura³, favorece as áreas de actividade que continuam a aumentar de importância, tais como o turismo ou sectores que foram recentemente liberalizados, tais como os transportes aéreos e os serviços financeiros. O Gráfico 5 apresenta as alterações relativas nos auxílios estatais concedidos especificamente a sectores dos serviços em Estados-Membros em comparação com os auxílios totais (excluindo a agricultura, as pescas e o transporte ferroviário).

Gráfico 5: Sete Estados-Membros reduziram os auxílios a sectores específicos dos serviços



Nota: Alteração percentual dos auxílios estatais concedidos especificamente a serviços de transportadoras aéreas, turismo, serviços financeiros, meios de comunicação e cultura nos auxílios totais menos a agricultura, pescas e transporte ferroviário por Estado-Membro entre 1997 e 1999. Fonte: DG Concorrência.

Entre 1997 e 1999, sete Estados-Membros reduziram a sua percentagem relativa de auxílios a sectores específicos dos serviços enquanto os outros oito a aumentaram. Contudo, uma vez que o volume da redução dos auxílios, em especial na Grécia e na França, compensa o aumento - apesar de significativo - nos Países Baixos e no Luxemburgo, a percentagem global na União Europeia diminui claramente.

³ No que diz respeito aos meios de comunicação e à cultura, deve contudo referir-se que uma parte significativa do apoio concedido nestes sectores é uma compensação pelas obrigações de serviço público e

5. DESEMPENHO EM TERMOS PROCESSUAIS NA UNIÃO EUROPEIA

5.1. Procedimento de tomada de decisões

A Comissão controla a concessão de auxílios estatais por parte dos Estados-Membros através de um procedimento formal e transparente, o Regulamento n° 659/1999 do Conselho⁴. Actualmente, o prazo médio para aprovação de casos de auxílios notificados é de cerca de quatro meses. Este prazo resulta do facto de em muitos casos faltarem informações relevantes durante a primeira notificação recebida dos Estados-Membros e de a Comissão ter de subsequentemente as solicitar.

Se a Comissão tiver dúvidas quanto à compatibilidade de um auxílio dos Estados-Membros com o Tratado CE, dá início a um procedimento formal de investigação ao abrigo do n° 2 do artigo 88°. Actualmente, decorrem em média nove meses até que a Comissão dê início a essa investigação formal em relação a auxílios notificados.

A Comissão está actualmente num processo de simplificação das regras e dos procedimentos de controlo dos auxílios estatais, o que ajudará a reduzir estes prazos, em especial, fornecendo aos Estados-Membros informações melhoradas e mais exactas sobre o que devem apresentar à Comissão. A melhoria da qualidade das notificações de casos de auxílios por parte dos Estados-Membros acelerará significativamente o procedimento de tomada de decisões da Comissão. Um outro elemento que reduzirá os períodos de avaliação dos auxílios é a recente introdução de regulamentos de isenção por categoria para as PME⁵ e para os auxílios à formação⁶. Os seus efeitos serão analisados em futuros Painéis de avaliação.

auxílios estatais de apoio a objectivos culturais, tal como definido no n° 3, alínea d), do artigo 87° do Tratado CE.

⁴ Ver JO 83 de 27.3.1999, p. 1.

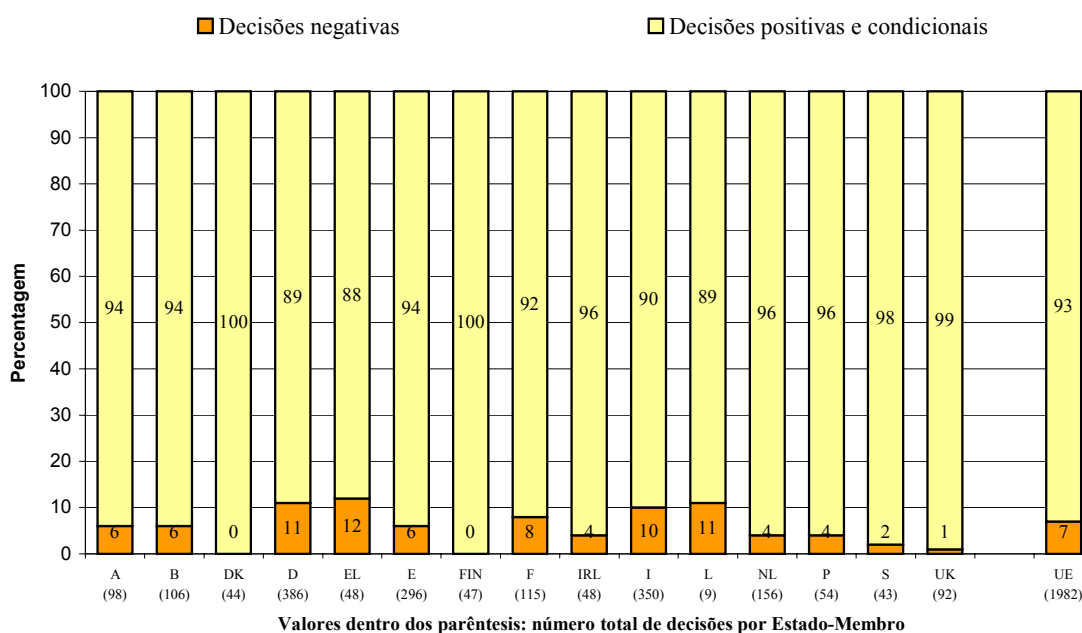
⁵ Regulamento (CE) n° 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87° e 88° do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas, *JO L 10 de 13.1.2001*, pp. 33 a 42.

⁶ Regulamento (CE) n° 68/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87° e 88° do Tratado CE aos auxílios à formação, *JO L 10 de 13.1.2001*, pp. 20 a 29.

5.2. Decisões negativas e recuperação de auxílios estatais

Quando a Comissão chega à conclusão de que um auxílio não cumpre os critérios de compatibilidade com o Tratado CE, adopta uma decisão negativa. O Gráfico 6 apresenta uma repartição da percentagem de decisões negativas por Estado-Membro durante o período 1998-2000.

Gráfico 6: Percentagem de decisões negativas por Estado-Membro



Nota: Decisões relativas a auxílios estatais em todos os sectores à excepção das pescas. Fonte: DG Agricultura, DG Concorrência e DG Transportes e Energia

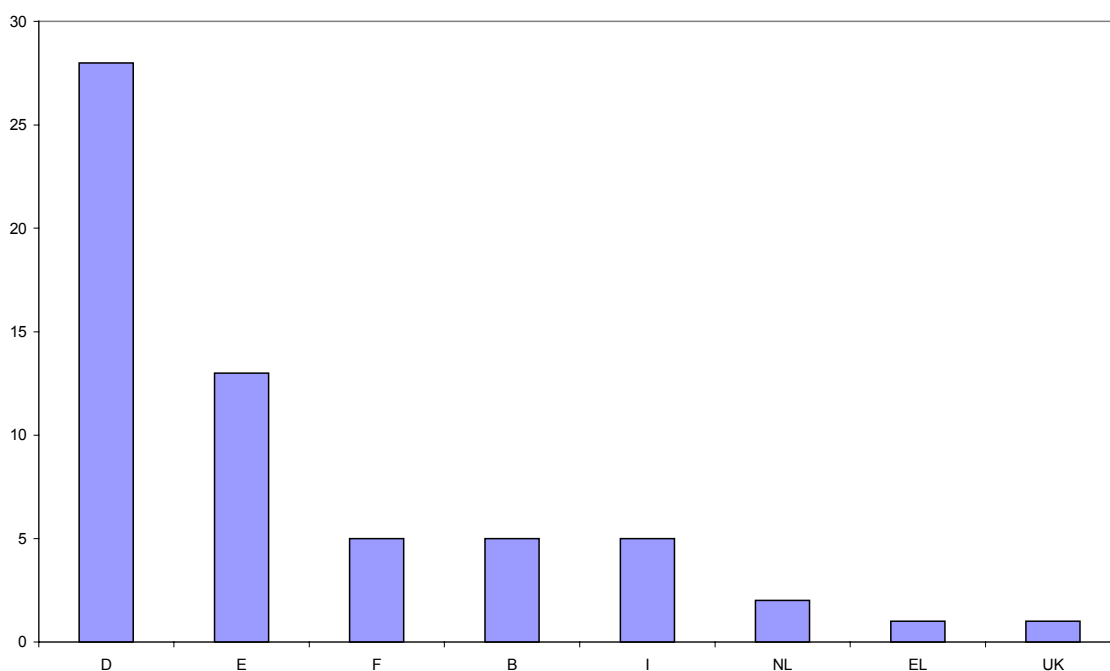
Em caso de decisão negativa, a Comissão, regra geral, ordena ao Estado-Membro que recupere o auxílio junto do beneficiário, caso o auxílio tenha já sido concedido. O Quadro 2 e o Gráfico 7 apresentam uma panorâmica da actual situação a nível destas decisões de recuperação.

Quadro 2: Decisões de recuperação pendentes em 10.9.2001

Em processo de execução	Parte de processos de falência	Actualmente objecto de processos em tribunais nacionais	Processos em curso no Tribunal Europeu	Número total pendente
32	14	8	6	60

Nota: Processos de recuperação de auxílios estatais em sectores que não a agricultura, as pescas e os transportes. Os procedimentos judiciais não têm necessariamente um efeito suspensivo sobre a recuperação. Fonte: DG Concorrência.

Gráfico 7: Decisões de recuperação pendentes nos Estados-Membros



Nota: Número de processos de recuperação de auxílios estatais em sectores que não a agricultura, as pescas e os transportes pendentes em 10.9.2001 por Estado-Membro. Fonte: DG Concorrência.

O Quadro 3 apresenta uma repartição dos montantes de auxílios incompatíveis, que devem ser recuperados em Estados-Membros. Em alguns casos, em que o número de beneficiários é elevado, não é possível especificar o montante exacto de auxílios incompatíveis antes de estes terem sido reembolsados pelos beneficiários. Cerca de metade do montante a ser recuperado na Alemanha é atribuído a um processo pendente junto do Tribunal de Justiça Europeu.

Quadro 3: Decisões de recuperação pendentes e montantes a recuperar por Estado-Membro

Situação em 10.09.2001	Decisões de reembolso pendentes	Montante a recuperar em milhões de euros	Número de processos em que o montante não está especificado
D	28	1.739	3
E	13	143	10
I	5	65	2
F	5	59	1
B	5	40	2
EL	1	8	0
UK	1	2	0
NL	2	<1	1
UE	60	2.055	19

Nota: Processos de recuperação de auxílios estatais em sectores que não a agricultura, as pescas e os transportes por Estado-Membro. Fonte: DG Concorrência.

6. AUXÍLIOS ESTATAIS PARA I&D E O MERCADO INTERNO

6.1. Auxílios estatais para I&D

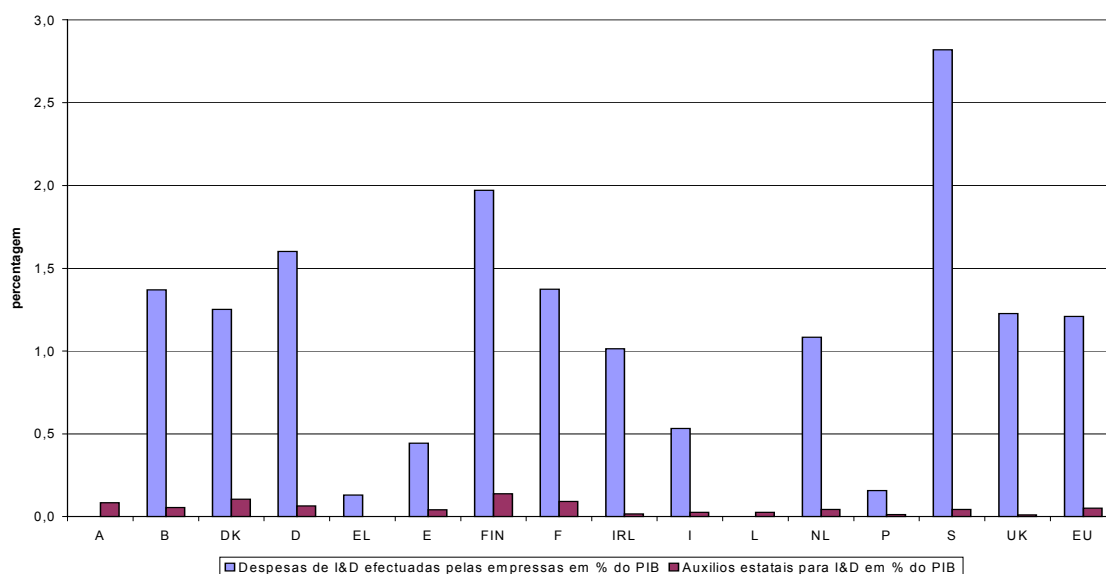
As forças de mercado por si só não podem assegurar um nível socioeconómico optimizado de esforços de investigação e desenvolvimento. As decisões das empresas a nível do investimento são principalmente determinadas pelos seus próprios lucros privados, mas os benefícios totais para a sociedade de um programa de I&D podem ser significativamente maiores do que estes benefícios privados, devido aos efeitos de multiplicação (externalidades). Estas externalidades podem verificar-se através de vários canais: conversas entre trabalhadores de empresas diferentes, mobilidade de funcionários da investigação, publicações técnicas e conferências, divulgação de documentos sobre patentes e imitação. Além disso, os resultados da investigação que não conduzam directamente a novos produtos ou processos não podem ser protegidos por patentes. Mesmo quando os resultados podem ser patenteados, o período de validade da patente pode ser mais curto do que o tempo necessário para ganhar um retorno apropriado do investimento. Para além disso, as pequenas empresas em especial podem ter dificuldade em encontrar fontes externas de financiamento para projectos de I&D, devido ao nível elevado de risco que lhes está associado. A quantidade de I&D realizada por uma empresa tem, por conseguinte, tendência para ser limitada pelos seus recursos financeiros internos. Deste modo, a impossibilidade de as empresas colherem o lucro dos resultados da investigação multiplicados, que têm no entanto de financiar, bem como a limitação financeira tendem a conduzir as empresas a realizar menos I&D do que seria desejável.

O apoio público para reduzir o custo para as empresas da realização de I&D pode por conseguinte reforçar o bem estar total. Todavia, quando este apoio tem efeitos de distorção sobre a concorrência, é abrangido pelas regras do Tratado CE em matéria de auxílios estatais. Por conseguinte, a Comissão deve controlar cuidadosamente estes efeitos. Apesar de a Comissão, em conformidade com o objectivo geral de política de reorientar os auxílios para objectivos horizontais, adote tradicionalmente uma posição favorável relativamente aos auxílios estatais à I&D, esses auxílios só podem ser autorizados se servirem de incentivo a que as empresas realizem actividades de I&D, para além das suas operações diárias normais (princípio da adicionalidade).

6.2. Auxílios estatais para I&D enquanto parte da despesa global de I&D das empresas

Tradicionalmente, uma parte importante de I&D na Comunidade tem sido financiada pelas empresas. Os auxílios à I&D constituem um meio através do qual os Estados-Membros podem apoiar as actividades de I&D do sector empresarial. Por conseguinte, o Gráfico 8 compara as despesas de I&D das empresas com a concessão de auxílios à I&D.

Gráfico 8: Os auxílios estatais à I&D são relativamente reduzidos em comparação com as despesas de I&D das empresas



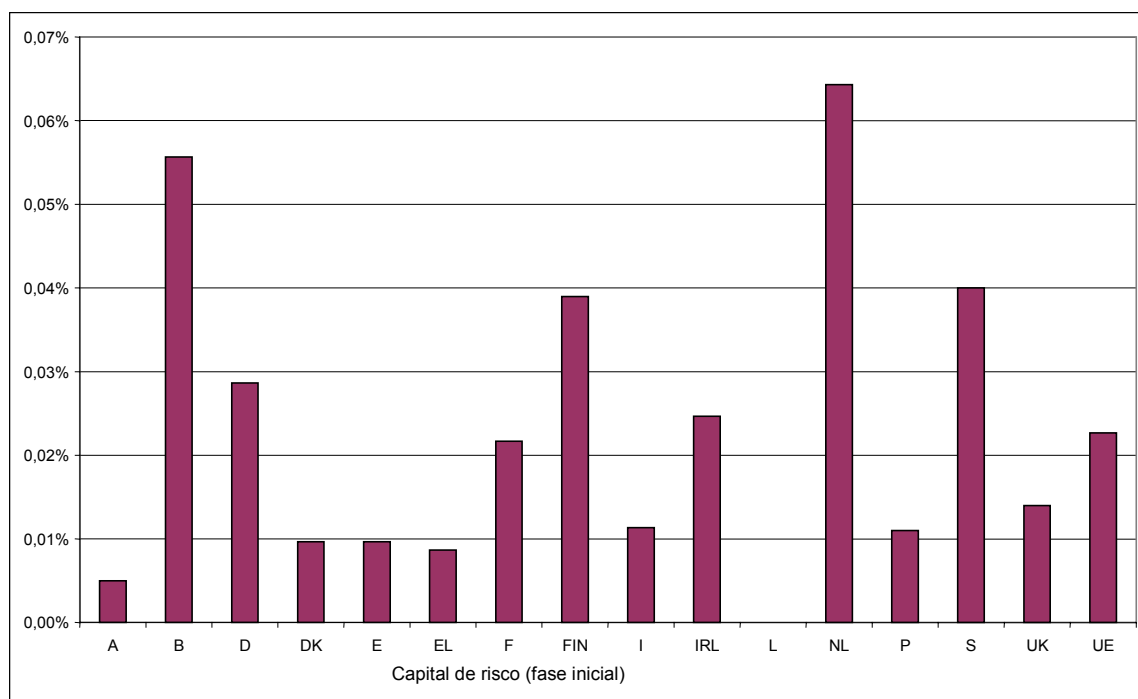
Nota: Todos os dados são médias relativas a 1997-1999. Os dados relativos aos auxílios estatais à I&D não são recolhidos no âmbito das orientações e normas habituais de estudos relativos à I&D (Frascati Manual) e quaisquer comparações podem por conseguinte conter inexactidões. Não são incluídos os auxílios à I&D concedidos no contexto de auxílios com finalidade regional. Não se encontram disponíveis os dados relativos às despesas de I&D das empresas comerciais (BERD) respeitante à Áustria e ao Luxemburgo. Os dados respeitantes às despesas de I&D relativamente a alguns Estados-Membros baseiam-se em estimativas Eurostat. Fonte: DG Concorrência e Eurostat (indicadores estruturais).

Os auxílios estatais à I&D representam apenas 0,05% do PIB na UE. A Finlândia, a Dinamarca e a Áustria apresentam as percentagens mais elevadas.

6.3. O capital de risco ajuda as empresas de tecnologia de ponta que iniciam a sua actividade

Em certos casos, as empresas têm dificuldade em encontrar fontes externas de financiamento para projectos comerciais, devido ao nível elevado de risco que lhes está associado. Em especial, as empresas de tecnologia de ponta nas suas fases de arranque e de desenvolvimento⁷ confrontam-se com estas dificuldades, devido à maior insegurança do seu êxito comercial em comparação com empresas bem estabelecidas. As empresas recém-criadas que se dedicam a tecnologia de ponta e I&D enfrentam dificuldades consideráveis para encontrar financiamento suficiente para controlar os elevados riscos envolvidos na comercialização imediata dos resultados de I&D. O fornecimento de capital de risco numa fase inicial pode, pelo menos parcialmente, resolver este factor limitativo. O Gráfico 9 apresenta a importância relativa do capital de risco numa fase inicial nos Estados-Membros.

Gráfico 9: Capital de risco na fase inicial



Nota: Capital de risco (fase inicial, fase de implantação e fase de arranque) em percentagem do PIB (médias 1997-1999). Não estão disponíveis os dados relativos ao capital de risco relativamente ao Luxemburgo. Fonte: DG Concorrência, Eurostat (indicadores estruturais) e Associação Europeia do Capital de Risco.

O capital de risco em percentagem do PIB é mais elevado na Bélgica, nos Países Baixos, na Suécia e na Finlândia. No conjunto da UE, o capital de risco das empresas em fase inicial representa apenas 0,02% do PIB.

⁷ Definição da Comissão de capital de risco em: "Capital de risco: uma solução para a criação de emprego na União Europeia" (SEC (1998) 552 final, 31 de Março de 1998).

6.4. Auxílios estatais para I&D e inovação no mercado interno

Dada a contribuição relativamente limitada de auxílios à I&D para as despesas comerciais globais de I&D nos Estados-Membros, os efeitos do volume global dos auxílios à I&D sobre a inovação no mercado interno só pode ser avaliado parcialmente. No entanto, o Quadro 4 apresenta os auxílios estatais à I&D em percentagem do PIB bem como as despesas globais em I&D em percentagem do PIB juntamente com alguns resultados das actividades de I&D, reflectidas no número de patentes e no crescimento da produtividade do trabalho. O crescimento da produtividade do trabalho quantifica a eficiência da produção. Presume-se que pelo menos uma parte considerável do aumento da eficiência da produção reflecte o impacto da I&D. Mesmo apesar de a importância destes indicadores ser claramente limitada, a sua comparação permite algumas observações. Tanto o nível de patentes como o crescimento da produtividade do trabalho variam consideravelmente de Estado-Membro para Estado-Membro. Não existe qualquer correlação aparente quer destes indicadores quer do nível dos auxílios à I&D. Por exemplo, os Estados-Membros com um nível de auxílios à I&D relativamente elevado não produzem necessariamente um grande número de patentes nem beneficiam de uma taxa elevada de crescimento da produtividade do trabalho. Deve notar-se que gerar patentes não constitui o principal objectivo dos auxílios à I&D e o número de patentes depende em grande medida do sector em que a investigação industrial é realizada. Assim, o número de patentes é também influenciado pela posição forte ou fraca de certos sectores nos Estados-Membros.

Quadro 4: Auxílios estatais à I&D e indicadores seleccionados de inovação

	Patentes por milhão habitantes	Produtividade do trabalho - cresc. médio anual 1995-2000(em%)		Despesas globais I&D em % do PIB	Auxílios à I&D em % do PIB
A	131	2,53	A	1,78	0,09
B	133	1,72	B	1,92	0,05
D	261	1,46	D	2,35	0,06
DK	151	1,31	DK	1,99	0,11
E	20	0,69	E	0,87	0,04
EL	7	2,56	EL	0,51	0,00
F	121	1,50	F	2,19	0,06
FIN	277	2,04	FIN	2,93	0,14
I	63	0,73	I	1,00	0,03
IRL	56	4,24	IRL	1,39	0,01
L	161	4,12	L	n.d.	0,03
NL	180	0,62	NL	1,99	0,04
P	3	2,70	P	0,69	0,01
S	293	0,89	S	3,74	0,04
UK	101	0,01	UK	1,85	0,01
UE	126	1,07	UE	1,88	0,05

Nota: Todos os dados, à excepção da produtividade do trabalho, são médias relativas a 1997-1999. Só são tomadas em consideração as patentes registadas no Instituto Europeu de Patentes. Não estão disponíveis os dados relativos às despesas globais em I&D relativamente ao Luxemburgo. Os dados relativos aos auxílios estatais à I&D não são recolhidos no âmbito das orientações e normas habituais de estudos relativos à I&D (Frascati Manual) e quaisquer comparações podem por conseguinte conter inexactidões. Os dados relativos aos auxílios à I&D excluem os auxílios à I&D concedidos no contexto dos auxílios regionais. Fonte: DG Concorrência, Investigação e Eurostat.

Uma futura análise mais aprofundada da eficácia dos auxílios à I&D poderia também aproveitar alguns dos indicadores, que foram recolhidos enquanto parte da primeira fase da análise comparativa de políticas de investigação nacionais. Em especial uma gama mais vasta dos indicadores utilizados para comparar as políticas nacionais de investigação relativas a investimento público e privado em I&D e para comparar a produtividade científica e tecnológica poderia revelar-se útil para obter uma melhor compreensão de eventuais interacções entre auxílios à I&D e resultados económicos.

As publicações que se seguem deviam ser consultadas a fim de obter uma análise mais aprofundada da política geral de I&D nos Estados-Membros: Comissão Europeia (2001): "Para um Espaço Europeu da Investigação: dados principais 2001; edição especial; "Indicadores sobre a comparação das políticas nacionais de investigação" e Comissão Europeia (2001): "Painel de avaliação da inovação europeia". Endereços Internet:
<http://europa.eu.int/comm/research/area/benchmarking2001.pdf>
http://www.cordis.lu/innovation-smes/scoreboard/scoreboard_2001.htm

7. FÓRUNS DOS AUXÍLIOS ESTATAIS

O presente capítulo inclui ligações Internet para informações relativas a questões de política dos auxílios estatais dos Estados-Membros e do Parlamento Europeu.

No servidor Internet EUROPA da União é apresentada uma panorâmica do enquadramento jurídico do controlo dos auxílios estatais:

http://europa.eu.int/comm/competition/state_aid/legislation/

7.1. Fórum dos Estados-Membros

Uma componente importante de um processo de avaliação pelos pares que a Comissão pretende incentivar através do Painel de avaliação é um intercâmbio de informações transparente entre Estados-Membros sobre diversos aspectos das suas políticas em matéria de auxílios estatais/de concorrência. O Painel de avaliação destina-se, por conseguinte, a proporcionar ligações a sítios Internet relevantes explorados pelos Estados-Membros ou em seu nome. Desta forma, as informações já fornecidas ao público pelos Estados-Membros relativamente às suas políticas de auxílios devem aumentar.

Para além das informações já publicadas no Fórum dos Estados-Membros na primeira edição do Painel de avaliação, descreve-se seguidamente a evolução mais recente nos Estados-Membros.

A França criou uma comissão nacional e várias comissões regionais, cuja missão consiste simultaneamente em avaliar os impactos económico e social dos auxílios estatais concedidos a empresas e em controlar a sua utilização tendo em vista melhorar a sua eficácia (Lei nº 2001-7 de 4 de Janeiro de 2001 relativa ao controlo dos fundos públicos concedidos às empresas, publicada no Jornal Oficial nº 4 de 5 de Janeiro de 2001, p. 218; Decreto nº 2001-483 de 6 de Junho de 2001 relativo a comissão nacional e às comissões regionais dos auxílios públicos às empresas, publicado no Jornal Oficial de 7 de Junho de 2001, p. 8999). Estes diplomas legislativos podem ser consultados no sítio Internet do "Journal Officiel de la République Française":

<http://www.legifrance.gouv.fr/>

A Alemanha publicou recentemente o seu 18º Relatório semestral sobre as subvenções.

<http://www.bundesfinanzministerium.de/Anlage6738/Beiheft-zum-18.-Subventionsbericht.pdf> e <http://www.bundesfinanzministerium.de/Anlage6737/18.-Subventionsbericht-der-Bundesregierung.pdf>.

7.2. Fórum do Parlamento Europeu

É possível encontrara documentos do Parlamento Europeu consagrados à política em matéria de auxílios estatais no seguinte endereço Internet: http://www.europarl.eu.int/committees/econ_home.htm.

Anexo Técnico

Todos os dados relativos a auxílios estatais se referem à aplicação de decisões da Comissão e não a casos ainda em análise, que após serem objecto de uma decisão, podem ter influência sobre dados históricos. As despesas a título dos auxílios estatais são afectadas ao ano em que se realizaram. Em casos que dão origem a despesas ao longo de vários anos, o montante total é afectado a cada um dos anos em que a despesa se realizou.

Gráfico 1

Fonte: Base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Produto interno bruto a preços de mercado retirado da base de dados Newcronos do Eurostat.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.

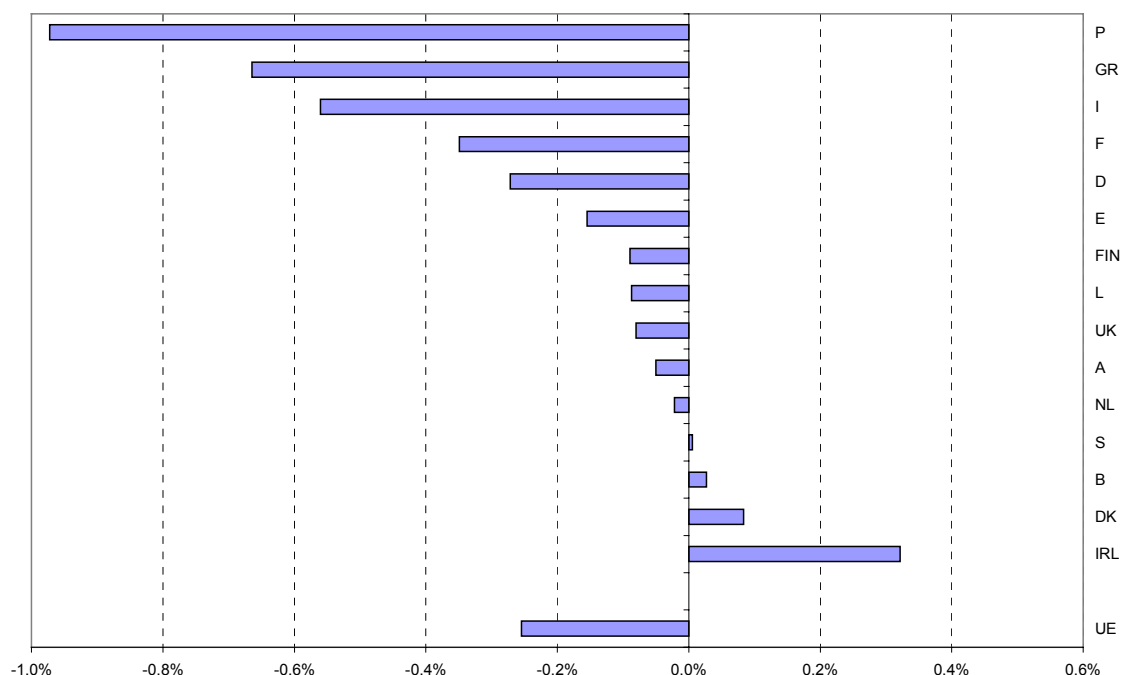
Dados:

Total auxílios estatais				PIB			
	1997	1998	1999		1997	1998	1999
A	2.304	2.175	2.061	A	183.183	188.452	192.378
B	3.122	3.117	3.217	B	217.870	223.749	229.432
DK	1.531	1.536	1.975	DK	151.336	155.190	157.790
D	29.089	27.503	23.555	D	1.883.194	1.921.864	1.951.751
EL	1.608	1.210	1.096	EL	105.249	108.464	112.108
E	6.307	6.219	5.734	E	501.967	523.647	544.715
FIN	2.074	2.060	1.848	FIN	109.539	115.532	120.177
F	19.617	18.559	15.311	F	1.254.607	1.293.104	1.330.890
IRL	722	1.133	1.339	IRL	70.979	77.052	84.627
I	16.580	13.700	10.537	I	1.047.752	1.063.825	1.078.948
L	162	245	246	L	15.606	16.389	17.618
NL	2.935	3.054	3.489	NL	337.875	351.620	365.215
P	2.054	1.331	1.219	P	95.693	99.004	101.879
S	1.739	1.899	1.739	S	205.933	212.003	220.023
UK	8.291	8.121	6.294	UK	1.226.739	1.259.035	1.286.225
UE	98.133	91.863	79.660	UE	7.383.993	7.610.830	7.817.449

Gráfico 1a: Alteração percentual dos auxílios estatais menos a agricultura, as pescas e o transporte ferroviário por Estado-Membro entre 1997 e 1999.

Fonte: Base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Produto interno bruto a preços de mercado retirado da base de dados Newcronos do Eurostat.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.



Dados:

Auxílios estatais à indústria transformadora e aos serviços

	1997	1998	1999
A	578	522	511
B	752	807	854
DK	825	938	992
D	17.112	15.629	12.436
EL	1.090	544	416
E	3.557	3.644	3.017
FIN	509	489	451
F	10.168	9.770	6.144
IRL	488	904	854
I	9.659	6.959	3.900
L	49	52	40
NL	632	592	604
P	1.716	1.006	836
S	512	559	559
UK	3.665	4.101	2.810
UE	51.313	46.517	34.424

PIB

	1997	1998	1999
A	183.183	188.452	192.378
B	217.870	223.749	229.432
DK	151.336	155.190	157.790
D	1.883.194	1.921.864	1.951.751
EL	105.249	108.464	112.108
E	501.967	523.647	544.715
FIN	109.539	115.532	120.177
F	1.254.607	1.293.104	1.330.890
IRL	70.979	77.052	84.627
I	1.047.752	1.063.825	1.078.948
L	15.606	16.389	17.618
NL	337.875	351.620	365.215
P	95.693	99.004	101.879
S	205.933	212.003	220.023
UK	1.226.739	1.259.035	1.286.225
UE	7.383.993	7.610.830	7.817.449

Gráfico 2

Fonte: Base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Produto interno bruto a preços de mercado retirado da base de dados Newcronos do Eurostat.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.

Dados:

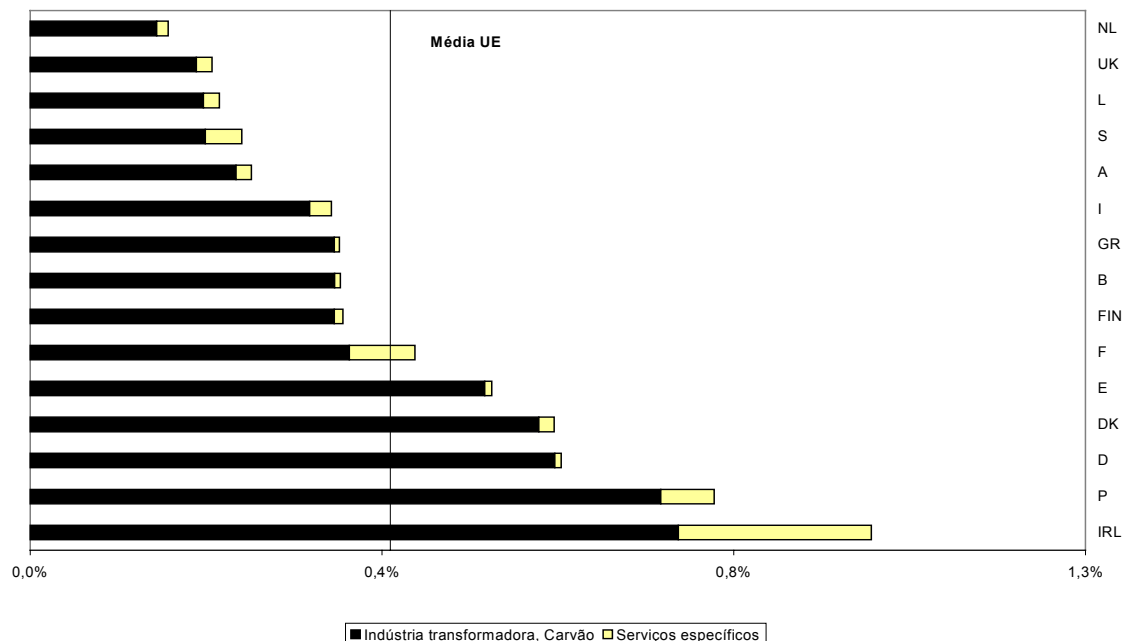
Dados de 1999 relativos a auxílios estatais

A	Total auxílios estatais	2.061	IRL	1.339
	Agricultura e Pescas	905		354
	Sector ferroviário	646		131
	Indústria transformadora e Carvão	475		658
	Serviços	36		196
B	Total auxílios estatais	3.217	I	10.537
	Agricultura e Pescas	278		1.675
	Sector ferroviário	2.085		4.962
	Indústria transformadora e Carvão	838		3.620
	Serviços	16		280
DK	Total auxílios estatais	1.975	L	246
	Agricultura e Pescas	248		29
	Sector ferroviário	735		177
	Indústria transformadora e Carvão	963		37
	Serviços	29		3
D	Total auxílios estatais	23.555	NL	3.489
	Agricultura e Pescas	1.598		1.121
	Sector ferroviário	9.520		1.764
	Indústria transformadora e Carvão	12.291		555
	Serviços	145		49
EL	Total auxílios estatais	1.096	P	1.219
	Agricultura e Pescas	165		287
	Sector ferroviário	515		96
	Indústria transformadora e Carvão	409		771
	Serviços	7		65
E	Total auxílios estatais	5.734	S	1.739
	Agricultura e Pescas	1.367		363
	Sector ferroviário	1.349		818
	Indústria transformadora e Carvão	2.971		462
	Serviços	46		97
FIN	Total auxílios estatais	1.848	UK	6.294
	Agricultura e Pescas	1.358		1.123
	Sector ferroviário	39		2.361
	Indústria transformadora e Carvão	439		2.564
	Serviços	12		246
F	Total auxílios estatais	15.311	UE	79.660
	Agricultura e Pescas	3.102		13.972
	Sector ferroviário	6.065		31.263
	Indústria transformadora e Carvão	5.096		32.149
	Serviços	1.048		2.275

Gráfico 2a: Distribuição dos auxílios estatais pelos principais sectores da economia menos agricultura, pescas e transporte ferroviário, em percentagem do PIB nacional.

Fonte: Base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Produto interno bruto a preços de mercado retirado da base de dados Newcronos do Eurostat.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.



Dados:

Dados de 1999 relativos a auxílios estatais

A	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	511	IRL	854
	Indústria transformadora e Carvão	475		658
	Serviços específicos	36		196
B	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	854	I	3.900
	Indústria transformadora e Carvão	838		3.620
	Serviços específicos	16		280
DK	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	992	L	40
	Indústria transformadora e Carvão	963		37
	Serviços específicos	29		3
D	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	12.436	NL	604
	Indústria transformadora e Carvão	12.291		555
	Serviços específicos	145		49
EL	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	416	P	836
	Indústria transformadora e Carvão	409		771
	Serviços específicos	7		65
E	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	3.017	S	559
	Indústria transformadora e Carvão	2.971		462
	Serviços específicos	46		97
FIN	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	451	UK	2.810
	Indústria transformadora e Carvão	439		2.564
	Serviços específicos	12		246
F	Auxílios estatais à indústria transformadora, carvão e serviços	6.144	UE	34.424
	Indústria transformadora e Carvão	5.096		32.149
	Serviços específicos	1.048		2.275

Quadro 0: Auxílios estatais em euros por trabalhador

Fonte: Base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Os dados relativos ao emprego foram retirados da base de dados Newcronos do Eurostat.

Observações: Todos os dados são expressos em euros a valores constantes de 1998.

Auxílios estatais por trabalhador	
em euros	1997 -1999
A	550
B	830
DK	622
D	712
EL	338
E	416
FIN	914
F	772
IRL	706
I	607
L	912
NL	406
P	326
S	436
UK	280
UE	563

Gráfico 3

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são extraídos da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.

Auxílios estatais concedidos para objectivos horizontais

		1997	1998	1999		1997	1998	1999
A	I&D	177	155	146	IRL	14	10	13
	Protecção ambiental	50	55	55		0	0	0
	PME	88	62	53		5	3	4
	Poupança de energia	4	1	2		3	2	5
	Comércio das PME	0	0	0		5	3	3
	Emprego	30	4	21		72	73	112
	Formação	0	0	0		24	19	21
	Total destes auxílios	349	278	277		122	112	158
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	578	522	511		488	904	854
B	I&D	129	99	148	I	340	186	306
	Protecção ambiental	2	10	5		11	21	15
	PME	110	127	213		820	599	647
	Poupança de energia	1	1	0		45	15	21
	Comércio das PME	8	4	3		6	2	0
	Emprego	106	101	98		12	340	307
	Formação	10	46	33		0	0	0
	Total destes auxílios	363	387	500		1.234	1.163	1.296
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	752	807	854		9.659	6.959	3.900
DK	I&D	163	166	157	L	3	4	6
	Protecção ambiental	223	259	248		2	2	2
	PME	24	7	8		8	11	11
	Poupança de energia	138	140	162		0	0	0
	Comércio das PME	46	37	25		0	0	0
	Emprego	2	128	146		0	0	0
	Formação	105	148	183		0	0	0
	Total destes auxílios	703	883	929		14	17	19
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	825	938	994		49	52	40
D	I&D	1.206	1.260	1.239	NL	141	152	149
	Protecção ambiental	129	142	114		80	93	74
	PME	1.415	1.328	1.061		21	20	24
	Poupança de energia	153	152	148		187	155	151
	Comércio das PME	7	3	4		30	34	7
	Emprego	78	185	183		0	0	0
	Formação	48	32	35		0	0	0
	Total destes auxílios	3.035	3.101	2.784		460	455	405
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	17.112	15.629	12.436		632	592	604
EL	I&D	0	0	0	P	13	12	12
	Protecção ambiental	0	0	2		0	0	0
	PME	0	23	17		10	26	32
	Poupança de energia	0	0	0		11	8	8
	Comércio das PME	0	10	9		1	0	0
	Emprego	0	0	0		27	33	43
	Formação	0	0	0		69	75	69
	Total destes auxílios	0	33	29		130	155	164
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	1.090	544	416		1.716	1.006	836
E	I&D	234	200	219	S	88	98	81
	Protecção ambiental	15	15	19		30	101	148
	PME	244	257	220		44	41	27
	Poupança de energia	23	25	27		26	23	39
	Comércio das PME	2	2	1		0	0	0
	Emprego	97	86	175		27	5	0
	Formação	544	616	638		22	17	19
	Total destes auxílios	1.159	1.201	1.299		237	285	314
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	3.557	3.644	3.017		512	559	559
FIN	I&D	152	157	166	UK	158	105	97
	Protecção ambiental	5	5	7		1	10	9
	PME	77	72	59		333	296	280
	Poupança de energia	10	54	57		24	22	22
	Comércio das PME	55	35	33		100	89	87
	Emprego	49	50	37		0	0	0
	Formação	0	0	0		1.301	1.139	1.325
	Total destes auxílios	347	373	357		1.917	1.662	1.821
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	509	489	451		3.665	4.101	2.810
F	I&D	1.251	1.145	1.159	UE	4.067	3.750	3.897
	Protecção ambiental	31	30	30		580	744	729
	PME	297	238	270		3.495	3.111	2.925
	Poupança de energia	21	21	48		646	619	689
	Comércio das PME	107	138	136		367	358	309
	Emprego	6	6	6		507	1.010	1.127
	Formação	0	0	0		2.122	2.092	2.325
	Total destes auxílios	1.713	1.578	1.649		11.783	11.684	12.001
	Auxílios totais menos agricultura, pescas e sector ferroviário	10.168	9.770	6.144		51.313	46.517	34.427

Gráfico 4

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são extraídos da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.

Dados:

Auxílios estatais concedidos a sectores específicos								
		1997	1998	1999		1997	1998	1999
A	Indústria transformadora	12	13	12	IRL	5	4	4
	Serviços	28	43	36		142	157	196
	Extracção de carvão	0	0	0		0	0	0
	Total destes auxílios	40	55	47		146	162	200
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	578	522	511		488	904	854
B	Indústria transformadora	2	1	1	I	357	289	152
	Serviços	10	11	16		980	1.457	280
	Extracção de carvão	0	0	0		0	0	0
	Total destes auxílios	12	12	17		1.337	1.746	432
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	752	807	854		9.659	6.959	3.900
DK	Indústria transformadora	84	13	21	L	0	0	0
	Serviços	22	27	29		0	3	3
	Minas de carvão	0	0	0		0	0	0
	Total destes auxílios	107	40	50		0	3	3
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	825	938	994		49	52	40
D	Indústria transformadora	584	439	346	NL	21	23	15
	Serviços	170	158	145		22	23	49
	Extracção de carvão	5.379	4.787	4.535		0	0	0
	Total destes auxílios	6.133	5.384	5.026		43	46	65
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	17.112	15.629	12.436		632	592	604
EL	Indústria transformadora	23	21	0	P	62	16	25
	Serviços	390	43	7		251	41	65
	Extracção de carvão	0	0	0		0	0	0
	Total destes auxílios	413	64	7		313	57	90
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	1.090	544	416		1.716	1.006	836
E	Indústria transformadora	778	874	220	S	0	0	0
	Serviços	47	43	46		91	97	97
	Extracção de carvão	1.084	1.159	1.036		0	0	0
	Total destes auxílios	1.909	2.076	1.302		91	97	97
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	3.557	3.644	3.017		512	559	559
FIN	Indústria transformadora	85	33	9	UK	12	10	0
	Serviços	14	15	12		265	262	246
	Extracção de carvão	0	0	0		495	1.317	0
	Total destes auxílios	98	48	21		772	1.590	246
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	509	489	451		3.665	4.101	2.810
F	Indústria transformadora	206	460	672	UE	2.231	2.195	1.478
	Serviços	3.603	4.510	1.048		6.036	6.891	2.275
	Extracção de carvão	967	999	975		7.924	8.262	6.546
	Total destes auxílios	4.775	5.969	2.695		16.191	17.348	10.298
	Total auxílios menos agricultura, pescas e sector ferroviário	10.168	9.770	6.144		51.313	46.517	34.427

Quadro 1

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são retirados da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Os dados regionais relativos ao PIB a preços de mercado foram retirados da base de dados Newcronos do Eurostat. Os dados relativos a auxílios concedidos no âmbito do Fundo regional (intervensões do objectivo 1) são retirados dos relatórios anuais sobre os fundos estruturais de 1996, 1997 e 1998.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998. Os dados regionais relativos ao PIB foram seleccionados a nível da NUTS 3. Os dados relativos ao PIB referentes à Itália existem apenas a nível da NUTS 2.

Dados:

Auxílios estatais com finalidade regional				
		1996	1997	1998
A	Aux. 87(3)a	31	30	31
	Aux. 87(3)c	93	134	141
	Total aux. regionais	124	163	172
B	Aux. 87(3)c	258	229	214
DK	Aux. 87(3)c	13	15	15
D	Aux. 87(3)a	8.868	7.165	6.339
	Aux. 87(3)c	742	727	768
	Total aux. regionais	9.609	7.891	7.107
EL	Aux. 87(3)a	601	677	447
E	Aux. 87(3)a	90	85	88
	Aux. 87(3)c	197	219	239
	Total aux. regionais	287	303	327
FIN	Aux. 87(3)c	67	63	68
F	Aux. 87(3)a	506	650	847
	Aux. 87(3)c	766	1.300	1.341
	Total aux. regionais	1.272	1.950	2.188
IRL	Aux. 87(3)a	206	197	175
I	Aux. 87(3)a	6.398	6.548	3.593
	Aux. 87(3)c	127	128	184
	Total aux. regionais	6.524	6.676	3.778
L	Aux. 87(3)c	31	35	32
NL	Aux. 87(3)c	82	77	71
P	Aux. 87(3)a	633	1.187	706
S	Aux. 87(3)c	208	185	177
UK	Aux. 87(3)a	210	256	253
	Aux. 87(3)c	725	719	595
	Total aux. regionais	935	976	849
UE	Aux. 87(3)a	17.543	16.794	12.480
	Aux. 87(3)c	3.309	3.832	3.845
	Total aux. regionais	20.851	20.625	16.325

Elemento de auxílio do Fundo regional, intervenções do objectivo 1			
	1996	1997	1998
A	0,0	6,7	5,1
D	152,6	240,9	339,9
EL	196,8	290,2	369,7
E	468,6	459,7	328,6
F	22,6	16,5	50,6
IRL	100,6	18,8	128,2
I	278,8	335,6	307,6
P	311,7	275,8	376,6
UK	42,0	52,0	42,7
UE	1.573,7	1.696,2	1.949,0

Dados relativos ao PIB							
	1996	1997	1998		1996	1997	1998
A				IRL			
total PIB	182363	181819	188723	total PIB	57514	70581	77052
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	50755	50832	53119	total PIB de regiões assistidas	57514	70581	77052
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	3907	3879	3995	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	57514	70581	77052
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	13994	14113	14878	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	32855	32840	34247	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0
regiões não assistidas	131608	130987	135604	regiões não assistidas	0	0	0
B				I			
total PIB	211910	215305	223569	total PIB	971065	1028273	1063828
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	137087	138923	144255	total PIB de regiões assistidas	950092	1006357	1040762
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	0	0	0	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	209537	223789	231255
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	1283	1301	1351	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	135804	137622	142904	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	740555	782569	809508
regiões não assistidas	74823	76382	79314	regiões não assistidas	20973	21916	23065
DK				L			
total PIB	144155	148586	155191	total PIB	14339	15409	16389
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	57681	59352	61801	total PIB de regiões assistidas	14339	15409	16389
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	0	0	0	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	0	0	0
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	11986	12214	12732	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	45695	47138	49069	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	14339	15409	16389
regiões não assistidas	86474	89234	93390	regiões não assistidas	0	0	0
D				NL			
total PIB	1878200	1866496	1921866	total PIB	324479	332654	351621
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	512915	505883	515934	total PIB de regiões assistidas	69381	70610	73148
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	214792	211985	214826	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	0	0	0
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	298123	293898	301108	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	11029	11180	11740
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	58352	59430	61408
regiões não assistidas	1365289	1360615	1405935	regiões não assistidas	255095	262046	278469
EL				P			
total PIB	97972	107009	108464	total PIB	88828	93568	99124
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	97973	107010	108465	total PIB de regiões assistidas	88828	93568	99125
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	97973	107010	108465	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	88828	93568	99125
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	0	0	0
regiões não assistidas	0	0	0	regiões não assistidas	0	0	0

E				S			
total PIB	480535,6	494672,1	523646,3	total PIB	206273	210815	213702
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	480536	494672	523647	total PIB de regiões assistidas	90578	89775	90042
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	232492	237943	250908	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	0	0	0
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	40382	41691	44761	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	20490	20977	21029
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	207662	215038	227977	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	70088	68799	69013
regiões não assistidas	0	0	0	regiões não assistidas	115695	121040	123660
FIN				UK			
total PIB	100523	108072	115257	total PIB	929049	1163365	1259035
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	100523	108072	115256	total PIB de regiões assistidas	447544	554555	595596
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	10294	10946	11485	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	57735	71435	76434
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	6946	7436	7766	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	21164	26639	28223
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	83284	89690	96005	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	368645	456482	490939
regiões não assistidas	0	0	0	regiões não assistidas	481506	608810	663440
F				UE			
total PIB	1224606,3	1241129,2	1293104	total PIB	6911813	7277758	7610570
do qual				do qual			
total PIB de regiões assistidas	737398	749570	783455	total PIB de regiões assistidas	3893143	4115169	4298046
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	18120	18306	19137	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) a	991191	1049441	1092681
regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	75457	76892	80505	regiões totalm. assistidas art. 87º (3) c	500853	506341	524093
regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	643820	654372	683814	regiões parcialm. assistidas art. 87º (3) c	2401099	2559387	2681273
regiões não assistidas	487208	491560	509649	regiões não assistidas	3018670	3162590	3312524

Gráfico 5

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são retirados da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros.

Observações: Todos os dados são expressos em milhões de euros a valores constantes de 1998.

Dados:

Auxílios totais concedidos aos sectores dos serviços
específicos

	1997	1998	1999
A	28	28	28
B	10	10	10
DK	22	27	29
D	170	158	145
EL	390	43	7
E	47	43	46
FIN	14	15	12
F	3.603	4.510	1.048
IRL	142	157	196
I	980	1.457	280
L	0	3	3
NL	22	23	49
P	251	41	65
S	91	97	97
UK	265	262	246
UE	6.036	6.875	2.261

Gráfico 6

Fonte: Registo da Comissão

XXVIII Relatório sobre a Política de Concorrência 1998

XXIX Relatório sobre a Política de Concorrência 1999.

Observações: Não foram tomados em consideração para efeitos do presente quadro os seguintes tipos de decisões, definidos no regulamento processual (Regulamento nº 659/1999 - JO L 83 de 27.3.1999, p. 1):

- Decisões de injunção;
- Decisões de dar início a um procedimento;
- Decisões de encerrar o procedimento devido a retirada da notificação;
- Medidas adequadas destinadas a alterar medidas de auxílio existentes;
- Transmissão ao Tribunal de Justiça ou ao Conselho.

Não estão incluídas no presente quadro as decisões relativas a auxílios estatais concedidos ao sector das pescas.

Dados:

		Aprovação sem objecções	Encerramento de procedimentos com:			Decisões de encerramento em % do total	Decisões negativas em % do total
			Decisão positiva	Decisão condicional	Decisão negativa		
A	1998	33	0	1	4	13,2	10,5
	1999	25	0	0	2	7,4	7,4
	2000	31	2	0	0	6,1	0,0
	Média	30	1	0	2	9,2	6,1
B	1998	29	0	0	1	3,3	3,3
	1999	47	1	0	0	2,1	0,0
	2000	23	0	0	5	17,9	17,9
	Média	33	0	0	2	6,6	5,7
DK	1998	16	2	0	0	11,1	0,0
	1999	14	1	0	0	6,7	0,0
	2000	11	0	0	0	0,0	0,0
	Média	14	1	0	0	6,8	0,0
D	1998	120	8	1	16	17,2	11,0
	1999	94	15	1	14	24,2	11,3
	2000	95	9	1	12	18,8	10,3
	Média	103	11	1	14	19,9	10,9
H	1998	18	1	0	2	14,3	9,5
	1999	11	3	0	3	35,3	17,6
	2000	9	0	0	1	10,0	10,0
	Média	13	1	0	2	20,8	12,5
E	1998	73	1	0	6	8,8	7,5
	1999	92	3	0	5	8,0	5,0
	2000	104	3	1	8	10,3	6,9
	Média	90	2	0	6	9,1	6,4
FIN	1998	11	0	0	0	0,0	0,0
	1999	11	1	0	0	8,3	0,0
	2000	22	2	0	0	8,3	0,0
	Média	15	1	0	0	6,4	0,0
F	1998	21	2	2	2	22,2	7,4
	1999	21	2	0	3	19,2	11,5
	2000	58	0	0	4	6,5	6,5
	Média	33	1	1	3	13,0	7,8
IRL	1998	5	5	0	1	54,5	9,1
	1999	16	1	0	0	5,9	0,0
	2000	17	2	0	1	15,0	5,0
	Média	13	3	0	1	20,8	4,2
I	1998	87	2	4	7	13,0	7,0
	1999	110	10	1	14	18,5	10,4
	2000	92	7	1	15	20,0	13,0
	Média	96	6	2	12	17,4	10,3
L	1998	1	0	0	1	50,0	50,0
	1999	3	0	0	0	0,0	0,0
	2000	4	0	0	0	0,0	0,0
	Média	3	0	0	0	11,1	11,1
NL	1998	56	1	0	1	3,4	1,7
	1999	39	2	1	1	9,3	2,3
	2000	48	1	1	5	12,7	9,1
	Média	48	1	1	2	8,3	4,5
P	1998	18	1	0	0	5,3	0,0
	1999	16	0	0	1	5,9	5,9
	2000	16	1	0	1	11,1	5,6
	Média	17	1	0	1	7,4	3,7
S	1998	16	1	0	0	5,9	0,0
	1999	10	1	0	0	9,1	0,0
	2000	13	1	0	1	13,3	6,7
	Média	13	1	0	0	9,3	2,3
UK	1998	31	0	0	0	0,0	0,0
	1999	30	2	0	1	9,1	3,0
	2000	28	0	0	0	0,0	0,0
	Média	30	1	0	0	3,3	1,1
UE	1998	535	24	8	41	12,0	6,7
	1999	539	42	3	44	14,2	7,0
	2000	571	28	4	53	13,0	8,1
	Média	548	31	5	46	13,1	7,3

Quadro 2, gráfico 7 e procedimento de tomada de decisões

Fonte: Fonte: DG Concorrência.

Observações: Auxílios notificados: foi seleccionada uma amostragem de 96 recentes decisões de não levantar objecções em casos de auxílios notificados nos sectores que não a agricultura, pescas e transportes.

Auxílios não notificados: foram analisadas todas as decisões de dar início a um procedimento de investigação formal relativamente a casos em sectores que não a agricultura, as pescas e os transportes, publicados no Jornal Oficial das Comunidades Europeias entre Junho de 2000 e Junho de 2001.

Gráfico 8

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são retirados da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Dados relativos às despesas de I&D retirados da base de dados do Eurostat.

Observações: O quarto sector (o sector privado não lucrativo) apresenta geralmente uma importância negligenciável, à excepção de Portugal, em que o sector concentrou mais de 10% dos auxílios em 1999. A repartição foi calculada sem este sector. As médias foram calculadas com base nos dados disponíveis. Não se encontra disponível em relação à Áustria e ao Luxemburgo uma repartição das despesas de I&D por sector institucional.

Dados:

Despesas de I&D em percentagem do PIB							
	1997	1998	1999		1997	1998	1999
B				IRL			
Total despesas de I&D	1,88	1,90	1,98	Total despesas de I&D	1,39	n.d.	n.d.
- Empresas	1,34	1,35	1,42	- Empresas	1,01	n.d.	n.d.
- Governo	0,06	0,07	0,07	- Governo	0,10	0,09	0,07
- Ensino superior	0,45	0,46	0,47	- Ensino superior	0,27	0,27	n.a.
DK				I			
Total despesas de I&D	1,94	2,02	2,00	Total despesas de I&D	0,99	0,99	1,04
- Empresas	1,19	1,32	1,25	- Empresas	0,52	0,52	0,56
- Governo	0,30	0,29	0,31	- Governo	0,20	0,22	0,22
- Ensino superior	0,43	0,41	0,42	- Ensino superior	0,26	0,25	0,26
D				NL			
Total despesas de I&D	2,29	2,31	2,44	Total despesas de I&D	2,04	1,94	n.d.
- Empresas	1,54	1,57	1,69	- Empresas	1,11	1,05	n.d.
- Governo	0,34	0,34	0,34	- Governo	0,37	0,36	n.d.
- Ensino superior	0,41	0,40	0,41	- Ensino superior	0,56	0,53	n.d.
EL				P			
Total despesas de I&D	0,51	n.d.	n.d.	Total despesas de I&D	0,62	n.a.	0,76
- Empresas	0,13	n.d.	n.d.	- Empresas	0,14	n.d.	0,17
- Governo	0,12	n.d.	0,15	- Governo	0,15	n.d.	0,21
- Ensino superior	0,26	n.d.	0,34	- Ensino superior	0,25	n.d.	0,29
E				S			
Total despesas de I&D	0,82	0,90	0,89	Total despesas de I&D	3,68	3,75	3,80
- Empresas	0,40	0,47	0,46	- Empresas	2,75	2,85	2,86
- Governo	0,14	0,15	0,15	- Governo	0,13	0,13	0,13
- Ensino superior	0,27	0,27	0,27	- Ensino superior	0,79	0,76	0,81
FIN				UK			
Total despesas de I&D	2,72	2,89	3,19	Total despesas de I&D	1,84	1,83	1,87
- Empresas	1,79	1,94	2,18	- Empresas	1,20	1,21	1,27
- Governo	0,37	0,36	0,39	- Governo	0,25	0,24	0,20
- Ensino superior	0,54	0,57	0,63	- Ensino superior	0,36	0,36	0,38
F				UE			
Total despesas de I&D	2,22	2,17	2,19	Total despesas de I&D	1,86	1,87	1,92
- Empresas	1,39	1,35	1,38	- Empresas	1,19	1,19	1,25
- Governo	0,41	0,40	0,40	- Governo	0,28	0,28	0,27
- Ensino superior	0,39	0,38	0,38	- Ensino superior	0,39	0,38	0,39

Auxílios à I&D em % do PIB			
	1997	1998	1999
A	0,10	0,08	0,08
B	0,06	0,04	0,06
DK	0,11	0,11	0,10
D	0,06	0,07	0,06
EL	0,00	0,00	0,00
E	0,05	0,04	0,04
FIN	0,14	0,14	0,14
F	0,10	0,09	0,09
IRL	0,02	0,01	0,01
I	0,03	0,02	0,03
L	0,02	0,03	0,03
NL	0,04	0,04	0,04
P	0,01	0,01	0,01
S	0,04	0,05	0,04
UK	0,01	0,01	0,01
UE	0,06	0,05	0,05

Gráfico 9

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são retirados da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Os dados relativos ao capital de risco (fase inicial) foram retirados da base de dados do Eurostat.

Dados:

Capital de risco em % do PIB			
	1997	1998	1999
A	0,00%	0,01%	0,01%
B	0,01%	0,06%	0,09%
DK	0,00%	0,01%	0,02%
D	0,01%	0,02%	0,05%
EL	0,01%	0,00%	0,02%
E	0,00%	0,01%	0,02%
FIN	0,01%	0,05%	0,06%
F	0,01%	0,02%	0,04%
IRL	0,00%	0,03%	0,05%
I	0,01%	0,01%	0,01%
L	n.d.	n.d.	n.d.
NL	0,05%	0,05%	0,10%
P	0,01%	0,01%	0,01%
S	0,00%	0,01%	0,11%
UK	0,01%	0,01%	0,02%
UE	0,01%	0,02%	0,04%

Quadro 4

Fonte: Os dados relativos aos auxílios estatais são retirados da base de dados da DG Concorrência sobre as despesas consagradas a auxílios estatais nos Estados-Membros. Os dados relativos a patentes, a despesas de I&D e à produtividade do trabalho são retirados da base de dados do Eurostat.
